



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata torna pública a RETIFICAÇÃO do edital supracitado, conforme abaixo:

1 – Fica alterado o preâmbulo do edital:

Onde se lê:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/02/2026 às 09:00

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/02/2026 às 09:59 INÍCIO DA DISPUTA: 19/02/2026 às 10:00

Leia-se:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/04/2026 às 09:00

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/04/2026 às 09:59 INÍCIO DA DISPUTA: 17/04/2026 às 10:00

2 – Ficam alterados os documentos que devem ser apresentados na assinatura do contrato, suprimindo-se a exigência contida no subitem 7.6.3. do edital:

Onde se lê:

7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.6.1. Declaração, subscrita por seu representante legal, nos termos do Anexo III.

7.6.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, deverá declarar seu enquadramento, bem como comprová-lo por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos:

- a)** Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b)** Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c)** Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;
- d)** Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com os limites previstos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

7.6.2.1. Caso a licitante declare a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não a comprove, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7.6.3. Declaração da Licitante que, se vencedora, apresentará, no ato de assinatura do contrato: a) Registro dos Profissionais da empresa no CNES;

7.6.4. Em caso de equipamentos usados, declaração de que se compromete a apresentá-los de acordo com os critérios técnicos e objetivos para aceitação estabelecidos pelo subitem 6.4. do Anexo I – Termo de Referência.

Leia-se:

7.6.1. Declaração, subscrita por seu representante legal, nos termos do Anexo III.

7.6.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, deverá declarar seu enquadramento, bem como comprová-lo por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com os limites previstos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações;

7.6.2.1. Caso a licitante declare a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não a comprove, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7.6.3. Em caso de equipamentos usados, declaração de que se compromete a apresentá-los de acordo com os critérios técnicos e objetivos para aceitação estabelecidos pelo subitem 6.4. do Anexo I – Termo de Referência.

3 – Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Águas da Prata, 02 de abril de 2026.

HEITOR RUDOI BATISTA
Diretor do Departamento de Licitações

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Secretária Municipal de Compras e Licitações